



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02 /2017

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SERGIPE E O ESTADO DE SERGIPE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SERGIPE**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.170.840/0001-44, sediada na Av. Ivo do Prado, s/n, Centro, Aracaju/SE, aqui representado por seu Presidente, Deputado **Luciano Bispo de Lima**, e o **ESTADO DE SERGIPE**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.798/0010-94, doravante denominada **SEPLAG**, neste ato representado por seu titular, Secretário **ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS**, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica, sujeitando a sua execução às normas legais e às seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a elaboração do Arquivo Gráfico Municipal, por meio da revisão dos Limites Intermunicipais do Estado de Sergipe, em consonância com o respectivo **PLANO DE TRABALHO**, previamente acordado entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES** – Para a consecução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica, compete aos partícipes:

**I. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SERGIPE** por intermédio da **COMISSÃO ESPECIAL DE ASSUNTOS TERRITORIAIS**:

- I. Promover as ações técnicas e administrativas necessárias à consolidação do presente acordo;
- II. Coordenar as ações pertinentes à revisão dos limites intermunicipais de Sergipe;
- III. Articular com os representantes legais dos municípios, das Câmaras Municipais e das instituições públicas federais e estaduais, que exercem atividades afins ao trabalho de atualização das divisas intermunicipais, a participação e o acompanhamento de servidores nos trabalhos de campo e de negociação de marcos;
- IV. Convocar reuniões de trabalho entre os técnicos da Comissão Especial de Assuntos Territoriais da Assembleia Legislativa, da SEPLAG/Superintendência de Estudos e Pesquisas, representantes dos poderes executivo e legislativo dos municípios envolvidos em cada bloco de trabalho e instituições públicas federais e estaduais, com



## GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

- vistas a proporcionar o pleno atendimento das etapas do trabalho e a celeridade das ações;
- V. Designar técnico(s) para compor a Câmara Técnica que irá acompanhar os trabalhos e assessorar a Comissão Especial de Assuntos Territoriais;
  - VI. Fornecer equipamentos e suprimentos de informática e geotecnologias, incluindo sua manutenção preventiva e corretiva, que irão subsidiar os técnicos da Seplag nos trabalhos de campo e gabinete especificados no Plano de Trabalho;
  - VII. Convocar audiências públicas, oficinas e outras formas de participação social para assegurar o controle social nos processos de definição e ou validação dos limites municipais;
  - VIII. Mobilizar a sociedade para a participação nas audiências e demais eventos necessários à validação dos limites;
  - IX. Emitir parecer técnico de análise das propostas de Atualização das Divisas intermunicipais, por intermédio da Câmara Técnica de acordo com o Art. 3º e paragrafo único da Lei nº 8.219 de 22 de junho de 2017.

### 2. GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO:

- I. Apresentar a sequência de blocos de municípios a ser revisado, de acordo com a gravidade das inconsistências territoriais e metodologia de trabalho;
- II. Sistematizar as inconsistências observadas nas conformações dos municípios, considerando a legislação, o mapeamento e os processos existentes, bem como o reconhecimento da população e do Poder Público local;
- III. Organizar e realizar reuniões de trabalho, audiências públicas, oficinas ou outras formas de participação social, convocadas pela Comissão Especial de Assuntos Territoriais da Assembleia Legislativa;
- IV. Designar técnico(s) para compor a Câmara Técnica que irá acompanhar os trabalhos e assessorar a Comissão Especial de Assuntos Territoriais;
- V. Disponibilizar veículo traçado, com motorista, para os trabalhos e pesquisas de campo, assegurando sua manutenção e abastecimento;
- VI. Contratar até 02 (dois) técnicos especializados em geoprocessamento e áreas afins para execução de tarefas de mapeamento da proposta de atualização das divisas intermunicipais, os quais irão trabalhar, juntamente com a equipe da Seplag, durante a execução do projeto, arcando com os custos decorrentes dos trabalhos dos mesmos;
- VII. Disponibilizar técnicos para conduzir os trabalhos e as pesquisas de campo, bem como para elaborar os mapas, descrever os memoriais correspondentes e registrar em relatório a análise técnica da proposta de atualização das divisas intermunicipais;
- VIII. Elaborar minuta de lei para cada município revisado e encaminhar à Assembleia Legislativa, e
- IX. Emitir parecer técnico de análise das propostas de Revisão dos Limites intermunicipais, por intermédio da Câmara Técnica de acordo com o Art. 3º e paragrafo único da Lei nº 8.219 de 22 de junho de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA COORDENAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO** - A Coordenação do Termo de Cooperação será compartilhada, ficando a



## GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

Coordenação geral com a Assembleia Legislativa e a coordenação técnico-científica dos trabalhos de Revisão dos Limites Intermunicipais de Sergipe com a Seplag/ Superintendência de Estudos e Pesquisa, que designarão os servidores para tal fim.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DIÁRIAS, PASSAGENS E PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E EVENTOS**

Em caso de viagens e capacitações feitas no contexto do plano de trabalho objeto deste termo de cooperação técnica, as passagens, diárias e inscrição em eventos ou cursos deverão correr por conta do órgão de origem do Servidor.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** – O período de vigência do presente Termo de Cooperação é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até igual período, ou rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação prévia.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS** – O presente Termo de Cooperação Técnica não implicará em repasse de recursos financeiros entre as partes para seu cumprimento, sendo que o custo das ações ou operações conjuntas, decorrentes deste Termo, não será rateado entre as partes, cabendo a cada um suportar o custo relativo aos seus recursos humanos e materiais empregados.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES** – O presente Termo de Cooperação Técnica, em qualquer época de sua vigência, poderá ser alterado por expressa manifestação dos partícipes, mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO** – Este Termo de Cooperação será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Sergipe, à conta da SEPLAG.

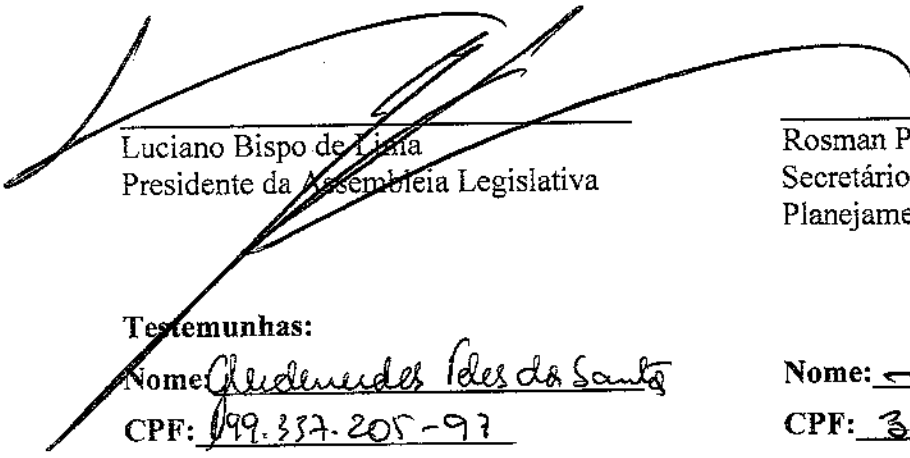
**CLÁUSULA OITAVA - DAS CONTROVÉRSIAS** – Fica eleito, desde já, o foro da Comarca de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, para dirimir todo e qualquer litígio decorrente da execução desse Termo de Cooperação, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E assim, por estarem justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Aracaju, 04 de julho de 2017.




GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

  
\_\_\_\_\_  
Luciano Bispo de Lina  
Presidente da Assembleia Legislativa

  
\_\_\_\_\_  
Rosman Pereira dos Santos  
Secretário da Secretaria de Estado do  
Planejamento Orçamento e Gestão

Testemunhas:

Nome: Gledemendes Feres dos Santos  
CPF: 099.337.205-97  
RG: 358.749 SSP/SE

Nome:   
CPF: 314.182.984-91  
RG: 1.033.443-SSP/SE

**PLANO DE TRABALHO****1 - DADOS CADASTRAIS**

<b>Órgão/Entidade Proponente</b> Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (Seplog)	<b>CGC/CNPJ</b> 13.128.798/0010-94
---	---------------------------------------

**Endereço**  
Rua Duque de Caxias, 346, Bairro São José, Aracaju/SE

<b>Cidade</b> Aracaju	<b>UF</b> SE	<b>CEP</b> 49.015-320	<b>DDD/TELEFONE</b> (79) 3226-2200	<b>E.A.</b> Estadual
--------------------------	-----------------	--------------------------	---------------------------------------	-------------------------

<b>Nome do Responsável</b> Rosman Pereira dos Santos	<b>CPF</b> 948.521.545-20
---	------------------------------

<b>CI/Órgão Expedidor</b> 1.329.996 SSP/SE	<b>Cargo/Função</b> Secretário	<b>Matric./Dec./Termo de Posse</b> S/N public.Diário Oficial do Estado do dia 05/04/2017, fls. 3
---	-----------------------------------	---

<b>Endereço</b> Avenida José Vicente de Almeida n.º 150 - Cond. Melício Machado - Quadra CB - Lote - Bairro Aruana - Aracaju/SE	<b>CEP</b> 49.000-560
--	--------------------------

**2. OUTROS PARTICIPES**

<b>Nome</b> Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe	<b>CGC/CNPJ</b> 13.170.840/0001-44	<b>E.A.</b> Estadual
--	---------------------------------------	-------------------------

<b>Endereço</b> Av. Ivo do Prado, s/n Centro, Aracaju/SE	<b>CEP</b>
---	------------

<b>Nome do Responsável</b> Deputado Estadual Luciano Bispo de Lima	<b>CPF</b> 077.316.555-04
---	------------------------------

<b>CI/Órgão Exp.</b> 210.713 SSP/SE	<b>Cargo</b> Presidente
--	----------------------------

**3. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<b>Título do Projeto</b> Revisão dos limites intermunicipais de Sergipe	<b>Período de Execução</b> Setembro 2017 – Setembro 2019
--	---

**Identificação do Objeto**

O projeto pretende aperfeiçoar, de forma clara e precisa, a definição legal e a representação cartográfica das linhas que estabelecem a divisão político-administrativa dos municípios sergipanos a partir de geotecnologias e outros recursos.

**Justificativa da Proposição**

Questões envolvendo litígio entre divisas intermunicipais em Sergipe têm se intensificado nos últimos anos por razões diversas e demandado posicionamento da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG e da Unidade Estadual do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. São cerca de quarenta casos, de acordo com a sistematização realizada pelo IBGE e pela SEPLAG, abrangendo aproximadamente de 50% dos municípios sergipanos (Tabela1). A distribuição espacial desses litígios encontra-se na Figura 1.

É importante destacar que uma das razões dos litígios deve-se ao período de criação dos Municípios – a base legal da maioria deles é das décadas de 1950 e 1960 e os memoriais descritivos dessas leis são imprecisos.

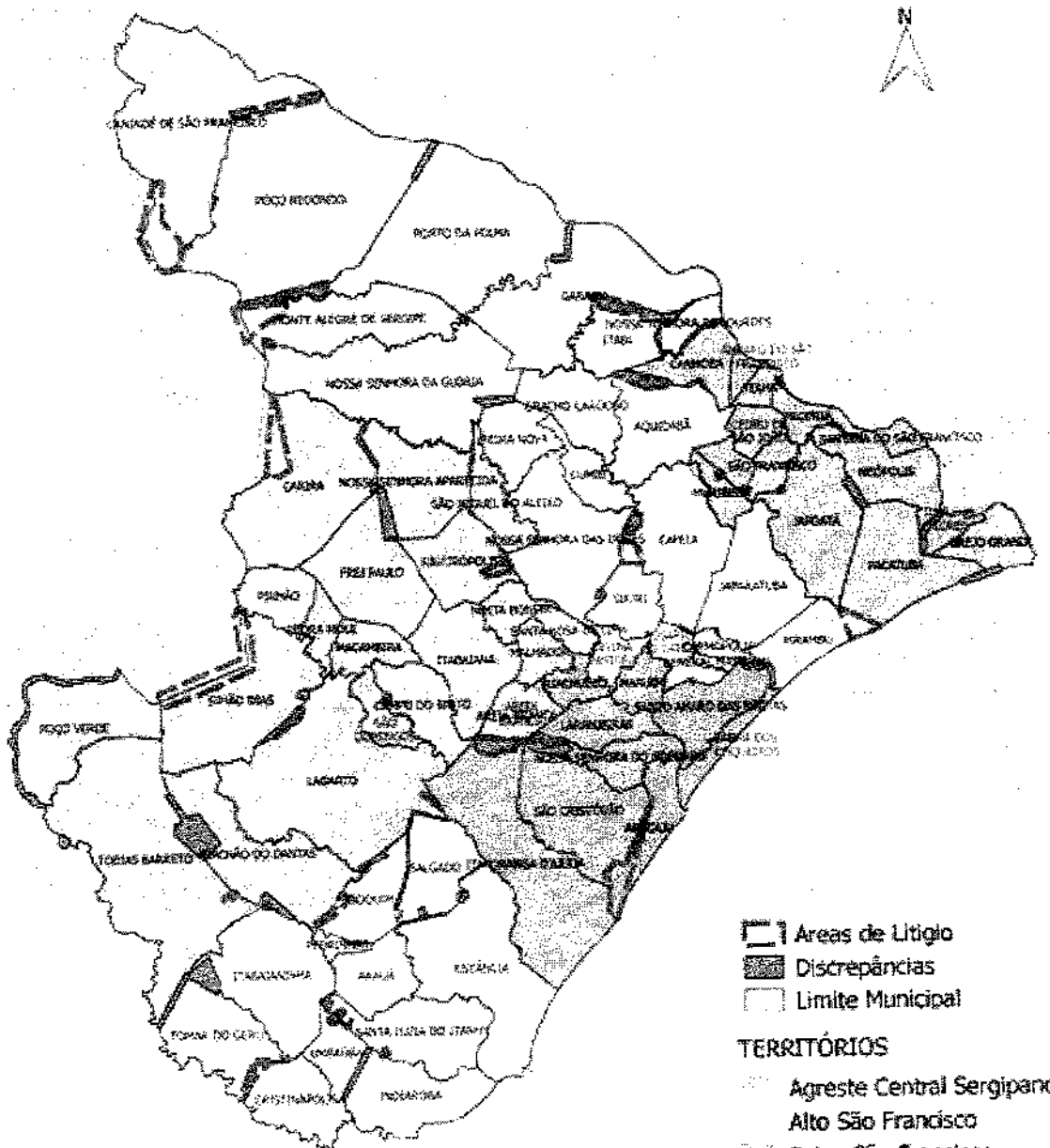
# PLANO DE TRABALHO

## Tabela 1. Sergipe – Áreas de conflitos intermunicipais

Nº	MUNICÍPIOS ENVOLVIDOS	ÁREAS DE CONFLITO/LOCALIDADES	SITUAÇÃO ATUAL
1	Aracaju/São Cristóvão	Santa Maria / Robalo / Areia Branca / Mosqueiro	Atualiz. Legal e judicial
2	Araúá/Umbauba	Limoeiro	Atualiz. Legal e judicial. Dois processos: o principal – 0000832-86.2005.4.05.8502 e a cautelar – 0012793-72.2012.4.05.0000
3	Santa Luíza do Itanh/ Araúá	Camboatá / Tabuleiro / Eugênia	Atualiz. Legal e judicial. Dois processos: o principal – 0000832-86.2005.4.05.8502 e a cautelar – 0012793-72.2012.4.05.0000
4	Santa Luíza do Itanh/Indiaroba	Botequim/ Riacho do Cristo ou Sucuriú	Alteração Cartográfica
5	Itabaianinha/Riachão do Dantas	Olhos D'Água	Alteração Cartográfica
6	Tomar do Geru/Cristinápolis	Serrote	Correção de Mapas
7	Estância/Saigado	Riachão do Tetê / Colônia Estancinha	Alteração Cartográfica
8	Itaporanga d'Ajuda/Lagarto	Estancinha / Quebrador	Sem problema de limite
9	Ribeirópolis/Nossa Senhora Aparecida	Fazendinha	Alteração Cartográfica
10	Lagarto/São Domingos e Campo do Brito	Nascente do Riacho Taboca	Alteração Cartográfica
11	Canindé do São Francisco/Poço Redondo	Riacho Angico até fundos da Fazenda Cuiabá	Atualiz. Legal e judicial. Processo Nº 0006262-15.2011.4.05.8500
12	Monte Alegre de Sergipe/Porto da Folha	Lagoa do Capim e Lagoa da Entrada	Alteração Cartográfica
13	Itabi/Gararu	Cabeça do Boi	Alteração Cartográfica
14	Nossa Senhora da Glória/Monte Alegre de Sergipe	Projeto de Assentamento de Reforma Agrária Nossa Senhora Aparecida	Alteração Cartográfica
15	Pacatuba/Pirambu	Estação do Robalo (PETROBRAS), Riacho Santa Isabel	Alteração Cartográfica
16	Telha/Propriá	Riacho Barra Nova	Alteração Cartográfica
17	Canhoba/Aquidabã	Ofício na UE/SE, povoados Frutuoso e Mamoeiro	Alteração Cartográfica
18	Boquim/Riachão do Dantas	Meia Léguas e Lage Grande, adm. por Riachão do Dantas / território de Boquim; mais as localidades Volta e Campastre	Ambos Boquim e Riachão questionam extraoficialmente a situação.
19	São Domingos/Campo do Brito	Cercado, administrada por Campo do Brito/ território de São Domingos.	Campo do Brito questiona extraoficialmente a situação
20	Areia Branca/Itaporanga d'Ajuda	Caroba e Cajueiro, administrada por Areia Branca / território de Itaporanga d'Ajuda.	Sem questionamento dos Municípios.
21	Lagarto/Boquim	Mangabeira, administrada por Lagarto/ território de Boquim	Sem questionamento dos Municípios
22	Lagarto/Simão Dias	Lagoa Seca e Pômba, administrada por Lagarto/ território de Simão Dias	Sem questionamento dos Municípios
23	Capela/Nossa Senhora das Dores	Gado Bravo e Floresta, administrados por Nossa Senhora das Dores/ território de Capela	Sem questionamento dos Municípios.
24	Ribeirópolis/Nossa Senhora das Dores	Massaranduba administrada por Nossa Senhora das Dores/ território de Ribeirópolis	Sem questionamento dos Municípios
25	Laranjeiras/Nossa Senhora do Socorro	Camaratuba, administrada por Laranjeiras/ território de Nossa Senhora do Socorro	
26	Japoatã/São Francisco	Espinheiro - a rodovia que corta o Povoado é o limite municipal	Japoatã pleiteia todo o povoado.
27	Malhada dos Bois/São Francisco	Cruz das Donzelas, limite municipal corta o povoado	Malhada dos Bois pleiteia todo o povoado.
28	Malhada dos Bois/Muribeca	Fluvião, administrada por Malhada dos Bois/ território de Muribeca.	Malhada dos Bois pleiteia todo o povoado.
29	Capela/Siriri	Usina Campo Lindo localizada na antiga Fazenda Flor da Índia.	Siriri questiona extraoficialmente a situação
30	Siriri/Nossa Senhora das Dores	Campo Grande	Siriri questiona extraoficialmente a situação
31	Cristinápolis/Tomar do Geru	Serrote / Baixão / Caralbas / Batista	Elaborado Laudo Técnico para contrapor Laudo Pericial
32	Riachão do Dantas/Tobias Barreto	Saguinho	Riachão questiona extraoficialmente a situação
33	Japeratuba/Pirambu	Marimondo	
34	Capela/Japeratuba	Divisa seca	Indefinição da divisa para a implantação da futura unidade de exploração da Camalita
35	Feira Nova/Nossa Senhora das Dores	Sítio	
36	Nossa Senhora das Dores/São Miguel do Aleixo	Povoado Genipapo	
37	Poço Redondo/Porto da Folha	Umbuzeiro do Matuto	
38	Laranjeiras/Areia Branca	Manilhas	

Fonte: IBGE, 2017

# CASOS DE LITÍGIO DE LIMITES MUNICIPAIS EM SERGIPE 2016



Elaboração: GIGEC/SUPES-SEPLAN, 2016  
 Fonte: IBGE/SPLAN, 2016  
 Base Cartográfica: Limite Municípios 2016



As imprecisões decorrem de fatos como: a inexistência dos acidentes geográficos mencionados à época da criação da lei, a mudança na nomenclatura de rios, o desmembramento de fazendas e as linhas secas (descrição na qual a Lei somente cita o rumo da linha imaginária).

As consequências dessa imprecisão é o não reconhecimento da delimitação real dos municípios e a atuação do Poder Público Municipal no município vizinho. A organização dos setores censitários pelo IBGE permitiu constatar a prestação de serviços essenciais ao desenvolvimento e bem estar social de aglomerados populacionais pelo município vizinho, como ocorre com o Povoado Camaratuba, em Nossa Senhora do Socorro, atendido pelo Governo Municipal de Laranjeiras; Massaranduba, pertencente ao município de Ribeirópolis e serviços prestados pela Prefeitura de Nossa Senhora das Dores; os Povoados Meia Légua e Lage Grande, em Riachão do Dantas, atendidos por Boquim; Lagoa Seca e Pombo, acolhido pelo Gestor Municipal de Lagarto e pertencentes ao território de Simão Dias; Fluvião, no território de Muribeca é acolhido pela Administração Municipal de Malhada dos Bois, ente outros.

Assim sendo, observa-se que a correção desses achados do IBGE, por ocasião da organização dos setores censitários, recomenda a revisão dos limites municipais. Para tanto, reconhece-se a necessidade de um estudo mais aprofundado das questões levantadas, incluindo um minucioso trabalho de campo tanto para mobilizar a população para a participação no processo, haja vista a preponderância do pertencimento da população sobre os limites atuais dos territoriais, quanto para o reconhecimento de características físicas e da toponímia local.

Além do estudo e da pesquisa de campo, a elaboração de mapas, a descrição dos memoriais e a redação do novo texto legal de divisas municipais demandam o uso de geotecnologias. A evolução da tecnologia relacionada à Cartografia proporciona agilidade na coleta de pontos físicos (coordenadas geográficas) e na representação dos espaços analisados.

O desenvolvimento dos estudos, da pesquisa de campo, da elaboração de mapas, da descrição dos memoriais e da redação do novo texto legal de divisas municipais compreende a articulação entre o Poder Público (Estadual e Municipal), o Poder Legislativo (Estadual e Municipal) e a população.

A articulação institucional é fator preponderante para a otimização dos recursos financeiros e humanos necessários à pactuação, ao planejamento e a execução das ações do projeto de revisão dos limites intermunicipais de Sergipe e uma alternativa para se ampliar a capacidade de respostas às demandas existentes. Para tanto, a estruturação de um arranjo de governança envolvendo o Poder Público (Estadual e Municipal), o Poder Legislativo (Estadual e Municipal) e a população se faz necessário.

Nesse arranjo, o papel do Poder Legislativo se configura como legislador das leis que definirão os limites municipais, além de se constituir o componente que legitima política dentro do projeto, ao conduzir junto com o aparato técnico todo esse processo.

Desse modo, esse Termo de Cooperação define a instância superior desse arranjo de governança e possibilitará a configuração das demais instâncias, fundamentais para o desenvolvimento do Acervo Gráfico Municipal do Estado de Sergipe.





# PLANO DE TRABALHO

## 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
I	1	<b>Estruturação do arranjo de governança</b>				
	1.1	Constituição de Câmara Técnica composta por membros da Supes/ Seplag, PGE e Alese	Câmara Técnica	1	set./2017	set./2019
	1.2	Elaboração do Plano de Ação	Plano	1	set./2017	out./2017
	1.3	Aquisição de equipamentos	equip.	29	set./2017	dez./2017
	1.4	Comunicação do projeto (Marca, divulgação, material de apoio, etc)	Plano	1	set./2017	out./2017
II	2	<b>Versão Preliminar dos Arquivos Gráficos</b>				
	2.1	Inventário da documentação legal e cartográfica dos municípios sergipanos	Lei/mapa	75	out./2017	dez./2017
	2.2	Montagem das pastas dos municípios	pasta	75	out./2017	dez./2017
	2.3	Construção do Arquivo Gráfico Preliminar	arq.	75	out./2017	dez./2018
	2.4	Elaboração de Relatório do Arquivo Gráfico Preliminar contemplando os pontos conflitantes, ausências de elementos e outros	doc.	1	out./2017	dez./2018
III	3	<b>Trabalhos de Campo</b>				
	3.1	Oficina de Lançamento do Projeto para os Gestores e Legisladores Municipais	Oficina	1	nov./2017	nov./2017
	3.2	levantamento das características físicas, das linhas geodésicas, da toponímia, da marcação de novos vértices e definição das linhas divisórias com a participação dos representantes municipais e população residente (entrevistas)	pesquisa	35	dez./2017	ago./2019
	3.3	Elaboração de Relatório consolidando a análise dos dados e das informações de campo	doc.	1	dez./2017	ago./2019
IV	4	<b>Construção dos Arquivos Gráficos Atuais</b>				
	4.1	Mapeamento dos municípios	shape	75	jan./2018	ago./2019
	4.2	Medição das áreas dos municípios	km <sup>2</sup>	75	jan./2018	ago./2019
	4.3	Elaboração dos Memorials Descritivos	doc.	75	fev./2018	ago./2019
	4.4	Oficina de validação dos mapas e respectivos memoriais junto à comunidade (gestores, legisladores e população municipal)	consulta	75	mar mai./2018	ago./2019
V	5	<b>Elaboração dos projetos de Lei</b>				
	5.1	Comissão Especial de Assuntos Territoriais da Assembleia Legislativa de Sergipe elabora as minutas de lei	lei	75	mar jun./2018	ago./2019
VI	6	<b>Aprovação e Publicação das minutas de lei</b>				
	6.1	Aprovação das minutas de lei para cada município pela Assembleia	lei	75	ago./2018	set./2019
	6.2	Publicação da Lei com as divisões municipais	lei	75	out./2019	nov./2019

**5. PLANO DE APLICAÇÃO**

Não haverá transferência de recursos

**6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**


Não haverá desembolso para execução do projeto.

**7. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a execução deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento

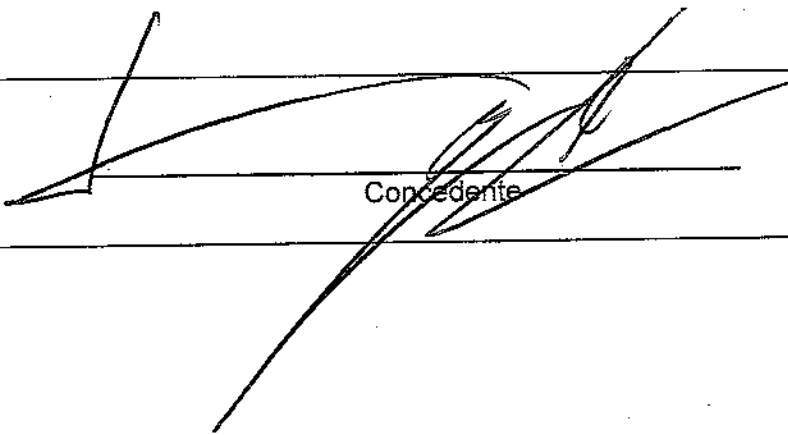
Aracaju, 13 de outubro \_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_   
Proponente

**8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

Aprovado

Aracaju, 13 de outubro \_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_   
Concedente



**ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2017**

**CONTRATANTE:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE

**CONTRATADA:** SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**OBJETO:** ELABORAÇÃO DO ARQUIVO GRÁFICO MUNICIPAL, POR MEIO DA REVISÃO DOS LIMITES INTERMUNICIPAIS DO ESTADO DE SERGIPE, EM CONSONÂNCIA COM O RESPECTIVO PLANO DE TRABALHO, PREVIAMENTE ACORDADO ENTRE AS PARTES.

**PRAZO:** 02 (DOIS) ANOS, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO, OU RESCINDIDO POR QUALQUER DAS PARTES, MEDIANTE COMUNICAÇÃO PRÉVIA.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 DE JULHO DE 2017

**ARACAJU, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**TERESA VIRGINIA VALENÇA TELES DE MENESES**

esters@al.se.gov.br

Zimbra

---

**Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2017**

---

**De :** Maria Ester Dantas Santos  
<esters@al.se.gov.br>

Qui, 16 de nov de 2017 11:19

📎 1 anexo

**Assunto :** Extrato do Termo de Cooperação Técnica  
nº 02/2017

**Para :** Valtencira@al.se.gov.br

Val,  
Segue em anexo o Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2017  
Att,  
Ester

---

📎 **Ex do Termo de Cooperação Técnica nº 022017.odt**  
12 KB

---



**ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2017**

**CONTRATANTE:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO SE SERGIPE

**CONTRATADA:** SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**OBJETO:** ELABORAÇÃO DO ARQUIVO GRÁFICO MUNICIPAL, POR MEIO DA REVISÃO DOS LIMITES INTERMUNICIPAIS DO ESTADO DE SERGIPE, EM CONSONÂNCIA COM O RESPECTIVO PLANO DE TRABALHO, PREVIAMENTE ACORDADO ENTRE AS PARTES.

**PRAZO:** 02 (DOIS) ANOS, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO, OU RESCINDIDO POR QUALQUER DAS PARTES, MEDIANTE COMUNICAÇÃO PRÉVIA.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 DE JULHO DE 2017.

**ARACAJU, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**TERESA VIRGINIA VALENÇA TELES DE MENESES**

Zimbra

esters@al.se.gov.br

---

**Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2017**

---

**De :** Maria Ester Dantas Santos  
<esters@al.se.gov.br>

Qui, 16 de nov de 2017 11:19

📎 1 anexo

**Assunto :** Extrato do Termo de Cooperação Técnica  
nº 02/2017

**Para :** Valtencira@al.se.gov.br

Val,

Segue em anexo o Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2017

Att,

Ester

---

📎 **Ex do Termo de Cooperação Técnica nº 022017.odt**

12 KB

**MUNICÍPIOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
Estado de Sergipe

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ERRATA**

Concorrência nº 005/2017

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itabaiana, em atendimento aos Princípios da Publicidade e da Celeridade, torna público, para conhecimento de todos, alteração do Aviso de Licitação na modalidade acima especificada, por inexistência de dotação e mediante informações a seguir:

**OBJETO:** Permissão de Serviço Público, mediante a exploração de atividade econômica, referente à coleta, transporte e destinação final de resíduos, provenientes do Matadouro Municipal.

**ALTERAÇÃO REALIZADA:** A Classificação Orçamentária passará a ter a seguinte redação:

Não haverá ônus na execução do presente contrato, sendo a CONTRATANTE ressarcida na destinação dos resíduos usualmente coletados, não havendo assim, a necessidade de dotação orçamentária.

**MOTIVO:** Desnecessidade da exigência de dotação orçamentária.

Assim, tendo em vista que a alteração realizada, inquestionavelmente, não afeta a formulação das propostas, por se tratar de permissão de serviço público e alteração apenas na exclusão da dotação, dispensa-se, desta forma, a reabertura de prazo de publicação, bastando, tão somente, a divulgação que aqui se dá, na forma do art. 21, §4º da Lei nº 8.666/93, permanecendo o Edital alterado e informações complementares, à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Francisco Santos, 160 2º andar de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h, pelos telefones: (78) 3431-9712-ou através de e-mail: licitacao.pmita@gmail.com.

Itabaiana/SE, 14 de novembro de 2017

Roberta Chagas Melo Trindade  
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE LAGARTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017-SRP  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lagarto/SE em atendimento às disposições legais e aos Princípios da Legalidade, da Publicidade, da Economicidade e da Eficiência, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial nº 38/2017, alteração do item 13.9 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e item - DA CONTRATAÇÃO, do Edital, mantendo a data de realização do mesmo para o dia 22 de novembro de 2017 às 09:00 horas.

Lagarto/SE, 16 de novembro de 2017.

Dorinalda Alves Dias Ferreira  
Pregoeira

**MINISTÉRIO PÚBLICO**



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
DIVISÃO DE MATERIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2017

A Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Sergipe, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial para o Registro de Preços nº 22/2017, publicado no Diário Oficial do dia 13/10/2017, com certame aberto em 25/10/2017, às 9h e a respectiva homologação em 14/11/2017, resolve publicar os preços registrados pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de pneus novos, de acordo com as especificações do Edital e seus anexos.

**LOTE 01** Empresa: Tyresoles de Sergipe Indústria Comércio e Serviços Ltda.; CNPJ:13.007.828/0001-13; Valor Total: R\$ 83.711,00 (oitenta e três mil, setecentos e onze reais)  
**Lote 02** Empresa: Actioly Comércio Ltda.; CNPJ: 21.034.661/0001-09; Valor: R\$ 23.186,12 (vinte e três mil, cento e oitenta e oito reais e doze centavos)

Thiago José Menezes da Silva  
Presidente CPLFG/SE

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

Estado de Sergipe  
TRIBUNAL DE CONTAS

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe baixou as seguintes Portarias:

PORTARIA nº 569/2017 datada de 9 de novembro de 2017 - NOMEIA TEREZA EDVAN SOARES LINS DE CARVALHO, inscrita no CPF/MF sob o nº 103.320.735-72, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CCE-12, com vigência a partir do dia 6 de novembro de 2017.

PORTARIA nº 570/2017 datada de 9 de novembro de 2017 - CONCEDE Licença para Tratamento da Própria Saúde, a servidora MARIA DO CARMO DE MENDONÇA MOTA, Analista de Controle Externo I, por 8 (oito) dias, no período de 27 de outubro de 2017 a 3 de novembro de 2017.

PORTARIA nº 571/2017 datada de 13 de novembro de 2017 - CONCEDE a servidora MÔNICA MARIA COSTA MACIEL, Assistente de Serviços Administrativos, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao 6º quinquênio, relativo ao período aquisitivo 2010/2015 de Serviço Público Estadual, para ser usufruída no período de 2 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018.

PORTARIA nº 573/2017 datada de 14 de novembro de 2017 - CONCEDE ao servidor JOSÉ ROBERTO DA SILVA SANTOS, Analista de Controle Externo I, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao 5º quinquênio, relativo ao período aquisitivo 2010/2015 de Serviço Público Estadual, para ser usufruída no período de 13 de novembro de 2017 a 12 de dezembro de 2017.

PORTARIA nº 574/2017 datada de 14 de novembro de 2017 - DESIGNA a servidora ALOMA FIGUEIREDO BRAYNER, inscrita no CPF/MF sob o nº 969.439.205-53, para responder em substituição pelo Cargo em Comissão de Secretária de Câmara, Símbolo CCE-09, a partir de 13 de novembro de 2017, em virtude do afastamento da titular PRISCILLA CRISTINE PORTO LEO COSTA, que se encontra em gozo de Licença Maternidade.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO**

ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A MESA DIRETORA BAIXOU O SEGUINTE ATO:  
ATO Nº 22.904 - Em 08 de novembro de 2017, resolve autorizar a Comissão de Licitação providenciar Processo Licitatório, conforme Comunicação Interna nº 001/2017, do Presidente da Comissão do I Concurso Público da ALESE.  
Total de Atos publicados - 01

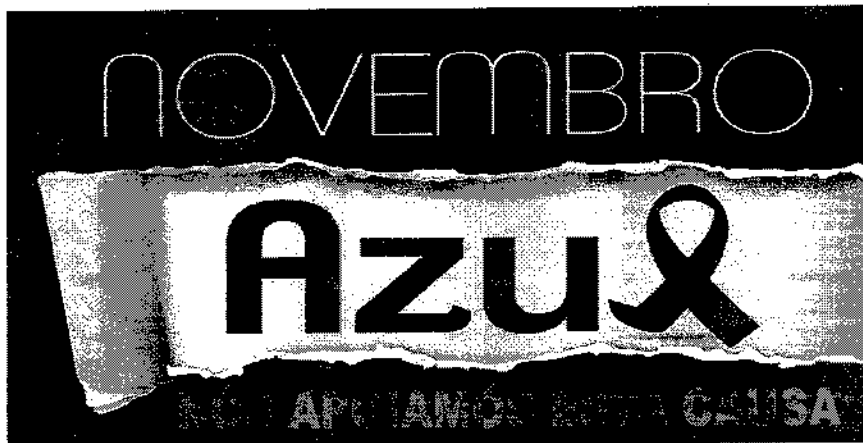
ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**EXTRATO DO TERMO DE  
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2017**

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE  
CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DE SERGIPE  
OBJETO: ELABORAÇÃO DO ARQUIVO GRÁFICO MUNICIPAL, POR MEIO DA REVISÃO DOS LIMITES INTERMUNICIPAIS DO ESTADO DE SERGIPE, EM CONSONÂNCIA COM O RESPECTIVO PLANO DE TRABALHO, PREVIAMENTE ACORDADO ENTRE AS PARTES.  
PRAZO: 02 (DOIS) ANOS, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO, OU RESCINDIDO POR QUALQUER DAS PARTES, MEDIANTE COMUNICAÇÃO PRÉVIA.  
DATA DA ASSINATURA: 04 DE JULHO DE 2017

ARACAJU, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

TERESA VIRGINIA VALENÇA TELES DE MENESES  
DEPARTAMENTO JURÍDICO



SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE  
**Segrase**

**EDISE**

